

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Autor: Adeilson Gonçalves Gomes, Aldo Batista dos Santos, Carlos Venancio, Charles Costalonga Ladislau, Maicon Gomes de Moraes, Sanderson Viana Rosa, Sheila Faria dos Santos, Renato Barros e Weverton Mattusoch.

Ementa: "Concede o título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato Rural de São Mateus e dá outras providências.".

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

Os Vereadores, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei nº 038/2024 de 03 de dezembro de 2024, que "Concede o título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato Rural de São Mateus e dá outras providências".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 16/12/2024 avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 038/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 038/2024, de 03 de dezembro de 2024 de iniciativa do Poder Legislativo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Membro CLJRF